



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Rua Coronel Brandão, nº 1.972 - Bairro AEROPORTO - CEP 69930-000 - Xapuri - AC
TRE-AC

FORMULÁRIO

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - XAPURI

COTAÇÃO DE PREÇOS		Processo SEI n.º 0000339-02.2025.6.01.8002			
Item	Especificação	Unid	Quant	P. Unit.	P. Total
01	Gás de cozinha (GLP) em botijas de 13 Kg, mediante troca de botijas. com entrega parcelada	Unidade	2	<i>128,00</i>	<i>256,00</i>

- Prazo de validade da proposta:** 60 dias.
- Prazo de execução/entrega:** em **2 dias**, a contar do recebimento da nota de empenho, com entrega parcelada.
- Forma de pagamento:** em até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrega da nota fiscal.
- Exigências para a contratação:**
 - Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS, FGTS e a Justiça Trabalhista;
 - Não possuir restrições no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIs), no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Elegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça, e no Rol de Inidôneos do TCU.
 - Declarações constantes do item 6 deste formulário.
- Das Sanções**, nos casos de inexecução contratual:
 - O TRE poderá aplicar ao Contratado as seguintes sanções (art. 156 da Lei nº 14.133/2021):
 - Advertência**, que será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa**, calculada na forma do edital ou do contrato, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando o contratado for responsável pelas infrações administrativas** previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando o contratado for responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento para licitar e contratar verificada no art. 156, caput, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

6. DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,

- que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
- não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 2º, inciso VI, e § 3º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016).
- Em atenção à vedação prevista no inciso XI do art. 18 da Lei 15.080/2024 - LDO 2025, não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

DADOS DO PROPONENTE:

- EMPRESA: L M J ALINEVOS e BAZAR LTDA
- CNPJ - 03.620.679.0001-00
- ENDERECO: RUA RODOVIA NO 208
- Telefone: 68.98426-1144 E-mail: CAJANAVELA@GMAIL.COM

5. DADOS BANCÁRIOS:

- Banco: 033 - SANTANDER
- Ag: 3770
- Conta corrente: 130044338

6. REPRESENTANTE LEGAL:

- Nome: LEANDRO QUEIROZ DA COSECA
- RG: 15.020 CPF: ██

Local, Araruá ne Data: 18/02/2025

Leandro Queiroz
Assinatura do Proponente



Documento assinado eletronicamente por Leandro Oliveira de Queiroz, Chefe de Cartório, em 14/02/2025, às 07:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0752622 e o código CRC C0556C2B.